

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa para Reabertura e Cascalhamento de estradas rurais no Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, Referente ao Contrato de Repasse n.º 0374552-71**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Situado na Avenida Brasil, 128, Município de Faxinal – Pr, inscrita no C.N.P.J. n.º 76.124.254/0001-83.

- **Valor Global: R\$ 81.088,46 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 02 de Abril de 2014.



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE CONFORME ANEXO I.

DE ABERTURA: 17 de Abril de 2014 às 15:00 horas

TÉRMO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.965,63 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexo estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 02 de Abril de 2014.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal



Campina da Lagoa

LEI Nº 251/2014

Súmula: "AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ceder a particulares inscritos no programa municipal de desocupação de área de risco (Minha Casa, Minha Vida - PAC2) caminhões, máquinas e operadores para desocupação dos imóveis e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, a ceder a particulares inscritos no programa municipal de desocupação de área de risco (Minha Casa, Minha Vida) caminhões, máquinas e operadores para a efetivação da desocupação e mudança para o Conjunto Residencial Mundo Novo - PAC 2, dos imóveis inseridos nas áreas de risco.

Parágrafo único: A cessão de que trata o caput do art. 1º será a título gratuito, sem qualquer forma de ônus para os beneficiários do referido programa social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-28
UNião e Trabalho
ESTADO 2013/2014
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.328-800 - FONE/FAX: (41) 3241-1171/1244

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Reabertura e Cascalhamento de estradas rurais no Assentamento Arauaí, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, referente ao Contrato de Repasse nº 0374552-71", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Situada na Avenida Brasil, 128, Município de Faxinal - Pr, inscrita no C.N.P.J. nº 76.124.254/0001-83.

- Valor Global: R\$ 81.088,46 (Oitenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Abril de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Suplementação			
DESCRIÇÃO DE OBRAS	VALOR	VALOR SUPLEMENTAR	TOTAL
CONTRATO DE TERMO DE RENDIMENTO INTERMUNICIPAL	416600,00		416600,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		1878,16	1878,16
Total e Suplementar			418478,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas por lei específica.

Resumo			
DESCRIÇÃO DE OBRAS	VALOR	VALOR SUPLEMENTAR	TOTAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATAÇÃO	111.430.000,00		111.430.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATAÇÃO	11.149.999,00		11.149.999,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO	21.149.999,00		21.149.999,00
Total			143.729.998,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 02 de abril de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL



Campina da Lagoa

LEI Nº 252/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação terras às margens de rodovia e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação terras originadas do desmembramento do lote nº 68/1-A, remanescente, objeto da matrícula nº 11.825, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa, com área total de 6.334,69 (seis mil trezentos e trinta e quatro metros e sessenta e nove centímetros), do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes especificações: "Lote de terras sob o nº 68/1-B (ocupado pela estrada vicinal), com área de 6.334,69m², situado na glbo 12 da Colônia Santa, perímetro urbano (Lei Municipal nº 052/2001), deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, com as seguintes fronteiras e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice na divisa com o lote de terras nº 68/1-C (ocupado pela Avenida das Indústrias) e com o Lote de terras nº 11. Dal segue confrontando respectivamente com os seguintes Lotes: Lote nº 11, Lote nº 10, Lote nº 68-A-Remanescente-1-B, Lote nº 68-A-Remanescente-1-C, Lote 68-A-Remanescente-1-D-68-A-Remanescente-1-E/1, Lote nº 68-A-Remanescente-1-E/1, por diversos alinhamentos, numa distância Remanescente-1-E/2, Lote nº 68-A-Remanescente-1-E/1, por diversos alinhamentos, numa distância de 496,81 metros, até o vértice na divisa com o Lote nº 68/1-A. Dal segue confrontando com o Lote de terras nº 68/1-A por diversos alinhamentos, numa distância de 135,73 metros, até um vértice junto ao Córrego de Porteira. Dal segue pelo referido Córrego, a montante, confrontando com o Lote nº 75-B, até o vértice na divisa com o Lote nº 68/1-A. Dal segue confrontando com o Lote nº 68/1-A-Remanescente, por diversos alinhamentos numa distância de 636,22 metros, até o vértice na divisa com o Lote nº 68/1-C (Ocupado pela Avenida das Indústrias). Dal segue confrontando com o Lote nº 68/1-C (Ocupado pela Avenida das Indústrias), com alinhamento de 228°41'19" e a distância de 10,30 metros. Até o vértice inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo Único - Cópia da Matrícula nº 11.825 e o respectivo memorial descritivo passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - O ato de doação se fará por escritura pública registro em Cartório de Registro de Imóveis, lavrado em termo acompanhado de Memorial descritivo de área e ser repassado ao Município que passará a integrar o Patrimônio Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Eugenio Melstrom", Campina da Lagoa, 02 de abril de 2014.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-28
UNião e Trabalho
ESTADO 2013/2014
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.328-800 - FONE/FAX: (41) 3241-1171/1244

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 018/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Para Conclusão da Quadra Poliesportiva da Localidade do Chapéu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste, referente ao Contrato de Repasse nº 0195847-31/2008", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA, situada na Rua Dr. Oriando de Araujo Costa, 354, Município de Pitanga - PR, inscrita no C.N.P.J. nº 04.465.784/0001-84

- Valor Global: R\$ 64.948,24 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Abril de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal